



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 191/2021, REFERENTE
A MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO 40/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E RS
MÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **RS MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 05.157.606/0001-59, situada na Rua Edmundo Bastian, 116, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.040-050, na Cidade Porto Alegre, Estado do RS, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTONIO BARRETI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.358.330-49 e Cédula de Identidade nº 4008938237, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 190/2021, de 16 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO
3	12,5	HR	Serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva para os Equipamentos Laboratoriais, de acordo com o termo de referência do edital.	RS MÉDICA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão aumento de metafísica o qual necessitou aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo, devido a necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RS MÉDICA LTDA
MARCO ANTONIO BARRETI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: